



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI Nº 403/2001, PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 403 de 08 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)

Art. 9º. (...)

Parágrafo Único (...)

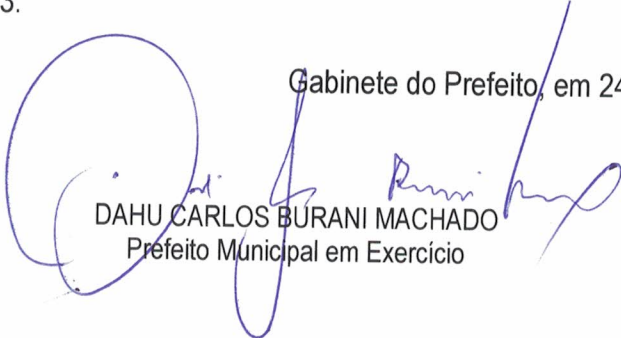
I (...)

a) *Para o exercício da atividade de Vigilante, se faz necessário possuir: Ensino Fundamental Completo; Bom estado de saúde física e habilidade que o cargo demanda; atestado de bons antecedentes e boa conduta, possuir certificado capacitação de cursos de relação interpessoal.”*

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 836/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.



DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Rondon do Pará, 24 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS CABETTE SANCHES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDON DO PARÁ – PA

Excelentíssimo Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminho a esta colenda casa de Leis, projeto de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRÁFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI 403/2021 PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE VIGILANTE.

Informo aos nobres Edis, que ao atual Projeto de Lei exige fundamental completo para o cargo de vigilante do quadro de provimento da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, por entender que deve haver uma comunicação inicial com os munícipes que procuram os órgãos públicos no sentido de serem orientados a procurarem devidamente os setores ou secretarias.

Diante do exposto, solicito a apreciação do referido Projeto de Lei conforme regimento interno.


DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício